

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000326/2025-60, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7023, datada de 18 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 70/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 17 de março de 2026





A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscais			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
009/2026	V M VELOSO CERQUEIRA - LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA NA LOCALIDADE BOM JARDIM NA ZONA RURAL DE SIGEFREDO PACHECO - PI.	Lucas Feitosa de Moraes	373250-9	Júlio Cesar de Moraes Cruz Filho	429765-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2026	
Nº do Processo SEI	00323.004078/2025-17
Modalidade de licitação	Concorrência
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	V M VELOSO CERQUEIRA - LTDA
CNPJ da Contratada	08.661.713/0001-08
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA NA LOCALIDADE BOM JARDIM NA ZONA RURAL DE SIGEFREDO PACHECO - PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	18/03/2026



Valor Global	R\$ 369.600,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608.0107.5006
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026SC00260
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	Despacho CGFR (0022996934)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Vinicius Melão Veloso Cerqueira

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7029, datada de 18 de março de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0399/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento à Decisão Judicial nº 0812015- 50.2026.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no bojo do Processo SEI nº 00003.001895/2026-17 e o que consta no **Processo Nº 2025.04.183081P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, à Segurada **ELDIR MARIA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão E, matrícula nº 1626604, portador do CPF nº 352*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.696,97 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97

